



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Avenida Humaitá nº 672 – Fone: 0xx55 613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

LICENÇA PRÉVIA

LP nº: 01/2016

O Município de Porto Vera Cruz, entidade de direito público interno, CNPJ 91105452/0001-93, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com atribuições na Legislação Ambiental Municipal, em acordo com as disposições da Resolução CONSEMA nº 102 de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre os critérios para exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e com base na Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, e com base nos autos do processo administrativo nº 1.333/2011, de 13/08/2011, expede a presente **Licença Prévia** que autoriza a:

I – Identificação

EMPREENDEDOR: Carlos Alberto Moraes de Miguel **CPF:** 029.341.210-38

REPRESENTANTES LEGAIS: Carlos Alberto Moraes de Miguel

ENDEREÇO: Linha Barra do Bugre

BAIRRO: Linha Barra do Bugre

MUNICÍPIO: Porto Vera Cruz - RS

PARA ATIVIDADE DE: CRIAÇÃO DE HUM MIL SUÍNOS EM SISTEMA DE
TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS

Com os seguintes considerandos:

- I. O solo característico da região é da Unidade de Mapeamento Ciriaco-Charrua e classificada na proposta como Litólico Eutrófico, e presente no estudo referencia (Kämpf) com a Classificação de Baixa a Muito Baixa Resistência a Impactos Ambientais;
- II. Uso de água oriunda de Poço Artesiano;
- III. Definição de APP (áreas de preservação permanente) nas propriedades do projeto onde serão alocados os dejetos, assim como faixas de divisa e de domínio de estradas;
- IV. Legislação referente ao Cadastro Ambiental Rural – CAR
- V. Tempo de fermentação e estabilização dos dejetos líquidos de 120 dias conforme a proposta apresentada;
- VI. Laudo de Cobertura Vegetal da área afetada pelo projeto

Então com estes considerandos solicita a inclusão dos seguintes itens com vistas de pedido de Licença de Instalação:

- Requerimento protocolado assinado pelos empreendedores solicitando a Licença de Instalação;
- Formulário de Licenciamento de Instalação devidamente preenchido;
- Descrição sucinta dos possíveis impactos ambientais que podem ocorrer em todo o processo de implantação do empreendimento;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento. Salientamos que o prazo de validade da Licença de Instalação será o prazo constante no referido cronograma, ou prazo máximo de três anos;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART) de todos os projetos;
- Cópia desta licença;
- Comprovante de pagamento de Taxa Ambiental correspondente ao Projeto de Licença de Instalação de: CRIAÇÃO DE 1000 (HUM MIL) SUÍNOS EM SISTEMA DE TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS.
- Documento que autoriza o uso de água proveniente de poço artesiano citado no projeto ou de outra fonte de água;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Avenida Humaitá nº 672 – Fone:0xx55 613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- **Cadastro Ambiental Rural - CAR**
- Volume de dejetos líquidos projetado por área de aplicação durante o ano observando os parâmetros de classificação referente a impacto ambiental (Kampf) e demais estudos da Embrapa-Suínos e Aves;
- **Os volumes de dejetos sempre considerando que não deve haver distribuição nas áreas próximas de estradas, divisas de propriedades e outras situações que causem impedimento;**
- **Mapas com identificação dos limites das propriedades, seus proprietários e áreas com impedimento caso existam conforme Anexo 3 –Termo de Compromisso;**
- Certidão Negativa Municipal de Multas Ambientais do Empreendedor e do colaborador, beneficiário no projeto com a distribuição de dejetos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Empreendedor e do colaborador, caso projeto considere a distribuição de dejetos em áreas de terceiros;
- Documentos/contrato (escritura) do colaborador, caso projeto considere a distribuição de dejetos em área de sua propriedade e/ou posse;
- Caso venha a ocorrer alteração nos atos consecutivos, o empreendedor **Carlos Alberto Morais de Miguel**, deverá apresentar imediatamente cópia a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sob pena de continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença é válida para as condições contidas acima e pelo período de três anos a contar da presente data, portanto validade até 4/04/2019 e caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá sua validade caso algumas informações fornecidas pelo empreendedor, **Carlos Alberto Morais de Miguel** não correspondam a realidade. A licença prévia somente autoriza a atividade em questão, não podendo ser iniciadas quaisquer atividades nas áreas definidas no projeto protocolado sem a posse da Licença de Instalação. Esta licença não dispensa nem substitui outros documentos (alvarás e/ou certidões) exigidos por legislação Federal, Estadual ou Municipal nem exclui as demais licenças ambientais.

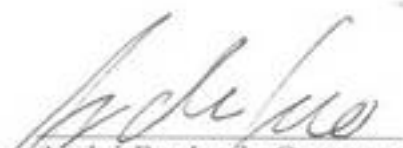
Condições e Restrições:

Quanto à Licença:

- Esta Licença confere a viabilidade ambiental para o empreendimento proposto, com base na documentação apresentada, o qual contempla a atividade de **CRIAÇÃO DE HUM MIL SUÍNOS EM SISTEMA DE TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS**;
- A instalação e início das obras do empreendimento poderão ser executadas somente com a posse da Licença de Instalação (LI);
- Para ciência, em caso de acidente ou incidente com risco de danos ao meio ambiente, contaminação do solo e recursos hídricos, a Administração Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá ser imediatamente informada, devendo o empreendedor atender e mitigar o fato ocorrido.

Portanto para início de implantação da atividade, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria a **LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO**, no prazo de validade da Licença de Prévia.

Porto Vera Cruz, 04 de abril de 2016


André Rocha de Camargo
Licenciador Ambiental
Engenheiro Agrônomo
CREA 080097


Vanice Helena Andrade Matos
Prefeita Municipal de Porto Vera Cruz